

100 m² 450

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara municipal de Santa Leopoldina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir no seguinte Orçamento da Despesa do município, um crédito Especial na importância de Cr\$ 31.525,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) para ocorrer aos seguintes pagamentos:

- a) Pagamento de duas prestações da Variável II no valor de Cr\$ 26.335,00
- b) Pagamento de 13º salário referente aos exercícios de 1973 a 1978, dos operários Manoel Rodrigues e Mário Rodrigues, falecidos, no valor de Cr\$ 5.190,00, perfazendo o total do crédito, Cr\$ 31.525,00

Art. 2.º - Os recursos para atendimento da despesa com a execução da presente Lei advirão do ICM.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rejeitados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 12/04/80.

Mário Galliana
Prefeito municipal